



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 — CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 642/94

de 28 de dezembro de 1994.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1.995 do Município de Delmiro Gouveia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1995 no valor de R\$ 5.840.922,00 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES.....R\$	4.548.922,00
1.1-- Receita Tributária.....R\$	43.500,00
1.2 - Receita de Contribuições.....R\$	20.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....R\$	6.000,00
1.4 - Receita Industrial.....R\$	0,00
1.5 - Receita de Serviços.....R\$	0,00
1.6 - Transferências Correntes.....R\$	4.442.422,00
1.7 - Outras Receitas Correntes.....R\$	37.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	1.292.000,00
2.1 - Operações de Crédito.....R\$	0,00
2.2 - Alienação de Bens.....R\$	2.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos.....R\$	0,00
2.4 - Transferências de Capital.....R\$	1.290.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.....R\$	0,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$	5.840.922,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 — CGC 12.224.895/0001-27

CONTINUAÇÃO

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas de acordo com a seguinte desdobramento:

3111 - Pessoal Civil.....	R\$	1.574.046,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$	253.578,00
3120 - Material de Consumo.....	R\$	962.722,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	137.536,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	758.639,00
3191 - Sentenças Judiciárias.....	R\$	3.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	71.985,00
3221 - Transferência a União.....	R\$	2.000,00
3222 - Transferência ao Estado e D. Federal.....	R\$	4.000,00
3231 - Subvenções Sociais.....	R\$	16.000,00
3251 - Inativos.....	R\$	25.000,00
3252 - Pensionistas.....	R\$	6.000,00
3253 - Salário Família.....	R\$	28.000,00
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	R\$	51.789,00
3255 - Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$	6.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$	48.890,00
3261 - Juros da Dívida Contratada.....	R\$	4.000,00
3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....	R\$	3.000,00
3265 - Juros de Outras Dívidas.....	R\$	2.000,00
3280 - Contribuições para Formação do PASEP.....	R\$	30.000,00
3292 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	19.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	R\$	1.405.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	287.180,00
4192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	10.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis.....	R\$	14.000,00
4331 - Auxílio para Despesa de Capital.....	R\$	90.000,00
4351 - Amortização da Dívida Contratada.....	R\$	20.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	5.833.365,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	R\$	7.557,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$	5.840.922,00

Município de Delmiro Gouveia

Exercício de 1960 - 1º Bimestre

CONTÁBIL

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias e os

grupos de acordo com a seguinte distribuição:

3111 - Pessoal Civil	1.274.012,00
3112 - Despesas com Pessoal	253.270,00
3113 - Despesas com Pessoal	902.724,00
3114 - Despesas com Pessoal	137.236,00
3115 - Despesas com Pessoal	758.228,00
3116 - Despesas com Pessoal	3.000,00
3117 - Despesas com Pessoal	71.945,00
3118 - Despesas com Pessoal	2.000,00
3119 - Despesas com Pessoal	1.000,00
3120 - Despesas com Pessoal	16.000,00
3121 - Despesas com Pessoal	25.000,00
3122 - Despesas com Pessoal	6.000,00
3123 - Despesas com Pessoal	28.000,00
3124 - Despesas com Pessoal	51.789,00
3125 - Despesas com Pessoal	3.000,00
3126 - Despesas com Pessoal	45.990,00
3127 - Despesas com Pessoal	4.000,00
3128 - Despesas com Pessoal	3.000,00
3129 - Despesas com Pessoal	2.000,00
3130 - Despesas com Pessoal	30.000,00
3131 - Despesas com Pessoal	19.000,00
3132 - Despesas com Pessoal	1.402.000,00
3133 - Despesas com Pessoal	227.780,00
3134 - Despesas com Pessoal	10.000,00
3135 - Despesas com Pessoal	14.000,00
3136 - Despesas com Pessoal	90.000,00
3137 - Despesas com Pessoal	20.000,00
3138 - Despesas com Pessoal	2.533.367,00
3139 - Despesas com Pessoal	7.257,00
TOTAL DA DESPESA	21.846.322,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 — CGC 12.224.895/0001-27

CONTINUAÇÃO

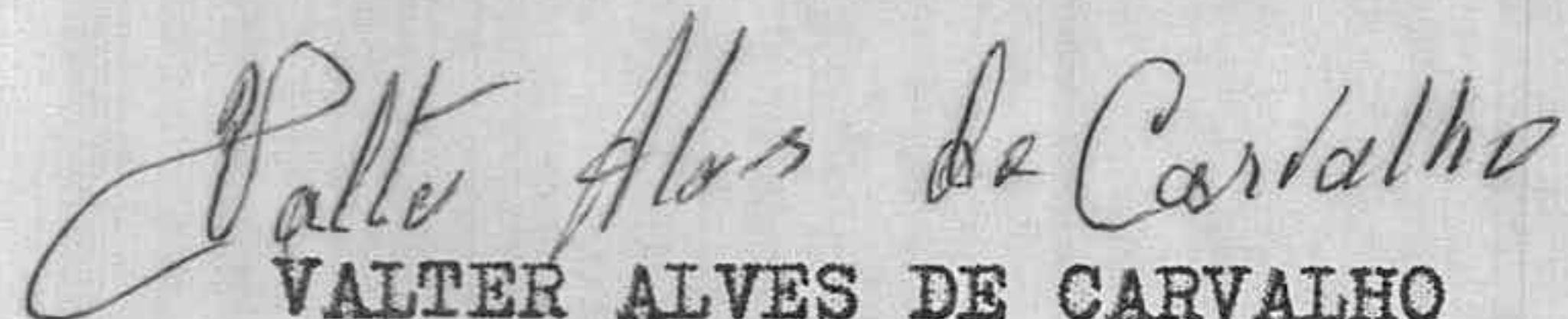
Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Reajustar o orçamento trimestralmente conforme a variação da UFIR ou outro índice que venha a substituí-la.

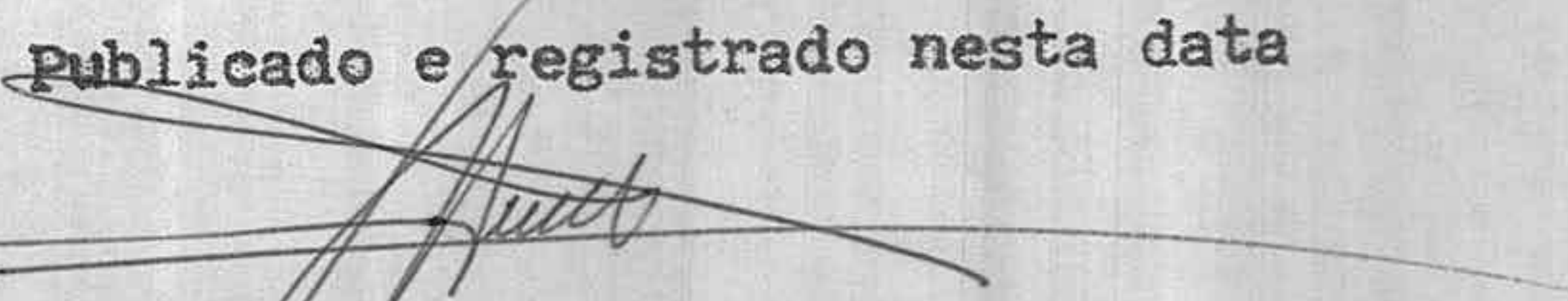
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 28 de dezembro de 1994


VALTER ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado e registrado nesta data


Norberto Alexandre Neto
Sec. de Administração
P. M. D. G.

Município de Delmiro Gouveia

Processo Administrativo nº 001.273/2011

CONCLUSÃO

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, não o Poder Executivo autorizada a:

I - Realizar o orçamento trimestralmente conforme a verba que se utiliza em outros índices que venha a substituí-la.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1991.

Art. 6º - Revogar-se as disposições em contrário.

Escritório do Prefeito de 23 de dezembro de 1991

Delmiro Gouveia
PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA

Este documento é registrado nesta pasta

[Handwritten signature]
Município de Delmiro Gouveia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco S/N
C. G. C. 12.421.178/0001-95
Delmiro Gouveia — Alagoas

Projeto de Lei nº 011 de 30 de Setembro de 1.994

APPROVADO
 1ª D. 29/11/94
 2ª D. 6/12/94
 13/12/94
 Secretário
 Prefeito

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.995 DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

PREFEITOM DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral do municipio para o exercicio financeiro de 1995 no valor de R\$ 5.840.922,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).

Art 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	4.548.922,00
I.1 - Receita Tributária.....	R\$	43.500,00
I.2 - Receita de Contribuições.....	R\$	20.000,00
I.3 - Receita Patrimonial.....	R\$	6.000,00
I.4 - Receita Industrial.....	R\$	0,00
I.5 - Receita de Serviços.....	R\$	0,00
I.6 - Transferências Correntes.....	R\$	4.442.422,00
I.7 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	37.000,00

CONTINUA...



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco S/N

C. G. C. 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia — Alagoas

APROVADO

1ª Di: 29/11/94
2ª Di: 01/12/94
3ª Di: 13/13/94

(02)

[Handwritten signature]
Secretário

CONTINUAÇÃO

2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	1.292.000,00
2.1 - Operações de Crédito.....R\$	0,00
2.2 - Alienação de Bens.....R\$	2.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos.....R\$	0,00
2.4 - Transferências de Capital.....R\$	1.290.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.....R\$	0,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 5.840.922,00

Art 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas de acordo com o seguinte desdobramento:

3111 - Pessoal Civil.....R\$	1.574.046,00
3113 - Obrigações Patronais.....R\$	253.578,00
3120 - Material de Consumo.....R\$	962.722,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	137.536,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	758.639,00
3191 - Sentenças Judiciárias.....R\$	3.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	71.985,00
3221 - Transferências a União.....R\$	2.000,00
3222 - Transferências ao Estado e D. Federal.....R\$	4.000,00
3231 - Subvenções Sociais.....R\$	16.000,00
3251 - Inativos.....R\$	25.000,00
3252 - Pensionistas.....R\$	6.000,00
3253 - Salário Família.....R\$	28.000,00
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$	51.789,00
3255 - Assistência Médico-Hospitalar.....R\$	6.000,00

CONTINUA...

15/05/13
15/05/13
15/05/13



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Dama de Fátima

Travessa Presidente Costa Branca S/N
C. P. 51.220-000
Dama de Fátima - Alagoas

PROPOSTA Nº

Nº	Descrição	Valor
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010

Valor Total: R\$ 000,00

Valor Total: R\$ 000,00

Valor Total: R\$ 000,00

Valor Total: R\$ 000,00



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco S/N

C. G. C. 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia — Alagoas

APROVADO

1ª T. 29/11/94

2ª T. 6/12/94

3ª T. 13/12/94

Secretario

(03)

CONTINUAÇÃO

3259 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 48.890,00
3261 - Juros da Dívida Contratada.....	R\$ 4.000,00
3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....	R\$ 3.000,00
3265 - Juros de Outras Dívidas.....	R\$ 2.000,00
3280 - Contribuições para Formação do Pasep.....	R\$ 30.000,00
3292 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 19.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.405.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 287.180,00
4192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 14.000,00
4331 - Auxílio para Despesa de Capital.....	R\$ 90.000,00
4351 - Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 20.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 5.833.365,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	R\$ 7.557,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 5.840.922,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Reajustar o orçamento trimestralmente conforme a variação da UFIR ou outro índice que venha a substituí-la.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Em 13 de Dezembro de 1994.

Elias Nunes de Souza
Presidente

Handwritten numbers and scribbles in the top left corner.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Delmiro Gouveia - Alagoas
C. G. C. 12.121.000-05
Rua Presidente Castelo Branco, 2.111

Main body of the document containing faint, illegible text and a grid structure.





ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco S/N

C. G. C. 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia — Alagoas

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 022/94

Parecer ao Projeto de Lei nº 011/94 - PMDG, que trata do Orçamento do Município para o exercício de 1995.

APROVADO	
1ª Disc.	29/11/94
2ª Disc.	06/12/94
3ª Disc.	
Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	

I - Relatório

O Projeto de Lei nº 011/94 de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesa do Município de Delmiro Gouveia para o exercício de 1995.

II - Voto do Relator

Após discussão, esta Comissão concluiu pela aceitação da Emenda Supressiva nº 16/94, que trata da supressão dos incisos I e II do Art. 4º do já referido Projeto.

Em virtude do exposto e não tendo mais nada contrário á esta matéria, sugerimos a sua tramitação normal e posterior aprovação.

Sala das Comissões, 29 de Novembro de 1.994.

Augusto Cesar de Souza
Relator

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

VOTOS A FAVOR VOTOS CONTRA



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco S/N

C. G. C. 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia — Alagoas

APROVADO	
1ª Disc.	29/11/94
2ª Disc.	08/12/94
3ª Disc.	
Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 12/94

Esta Comissão recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei nº 11/94 do Poder Executivo que trata, sobre a proposta orçamentária que estima a receita e fixa despesas do Município para o ano de 1995.

Analisando as dotações orçamentárias, concluímos que, os dispositivos da Lei de Orçamentos 4320, foram obedecidas, não encontrando empecilhos para tramitação da matéria.

Voto do Relator - Pela tramitação da matéria, é o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de Novembro de 1994.

Presidente

Relator

Membro

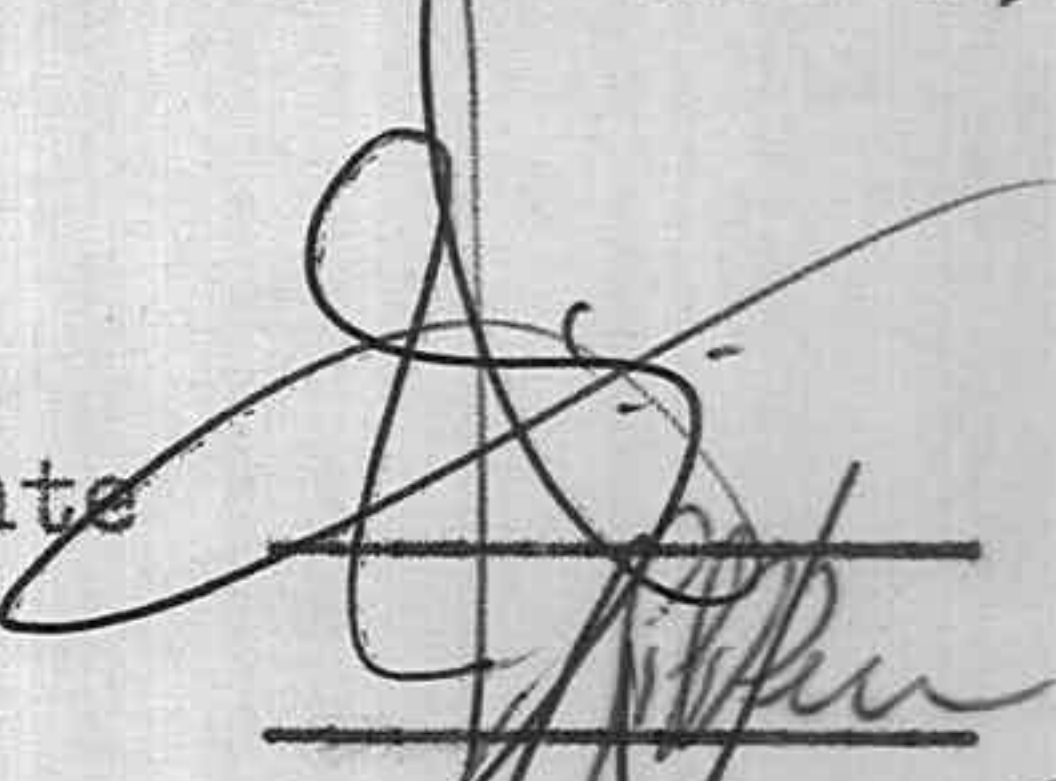



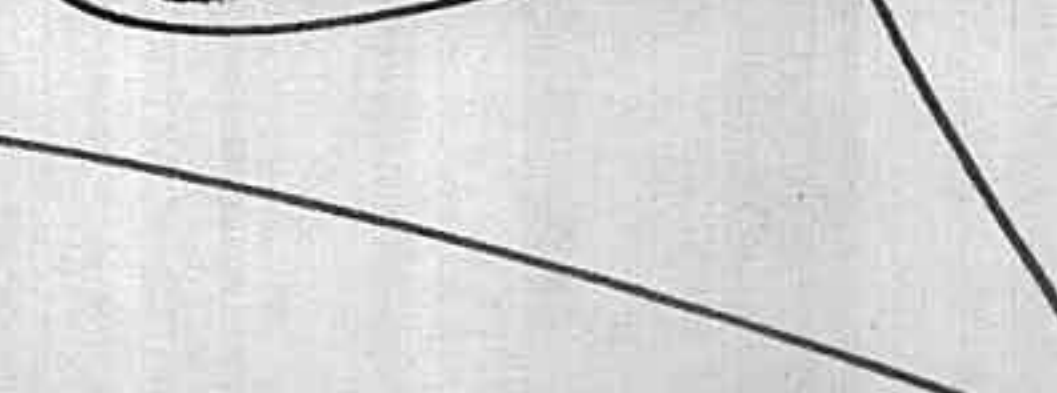
Membro

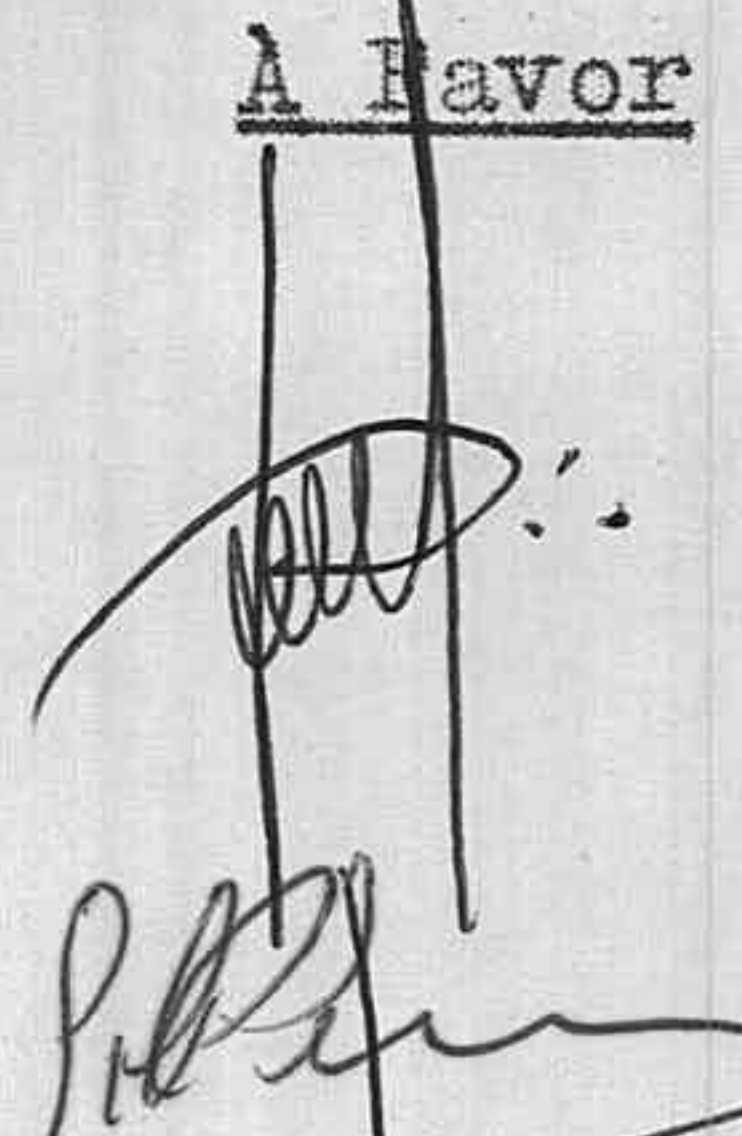

Membro

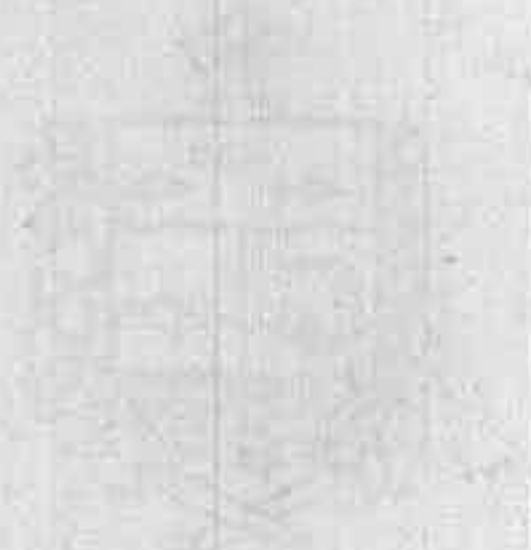
Contra

Votos

A Favor



MUNICÍPIO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Av. Presidente Castelo Branco 2.111
C. P. 12.421-900-92
Delmiro Gouveia - Alagoas

20	11	24
06	15	24

PROPOSTA Nº 12/94

PROPOSTA Nº 12/94

Esta Comissão recebeu para análise parecer o Projeto de Lei nº 11/94 do Poder Executivo que trata, sobre a proposta organizativa que define a estrutura e taxa de despesas do Município para o ano de 1995.

Analisando as dotações orçamentárias, concluiu-se que, de acordo com a Lei de Orçamento 1995, foram elaboradas, não em número exatos, mas para a realização de matéria.

Voto do Relator - Pela tramitação da matéria, e o parecer.

Sala das Sessões, em 22 de Novembro de 1994.

Voto

A Favor

Contra

Relator	
Relator	
Membro	
Membro	
Membro	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Costa Branco 211
C. P. 12.621-000
Delmiro Gouveia - Alagoas

PROPOSTA Nº 03/1991

PROPOSTA Nº 03/1991



Esta proposta refere-se ao projeto de Lei nº 03/1991, de 1991, que trata sobre o orçamento do Município de Delmiro Gouveia para o ano de 1992, que está anexa a esta proposta.

Votei a favor - analisando o projeto no seu conteúdo, nada em contrário, no sentido de contribuir para o desenvolvimento do Município.

É o parecer.

Esta proposta foi aprovada em sessão de 1991.

Voto

Contra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidente
Vice-Presidente
Membros



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

EMENDA SUPRESSIVA

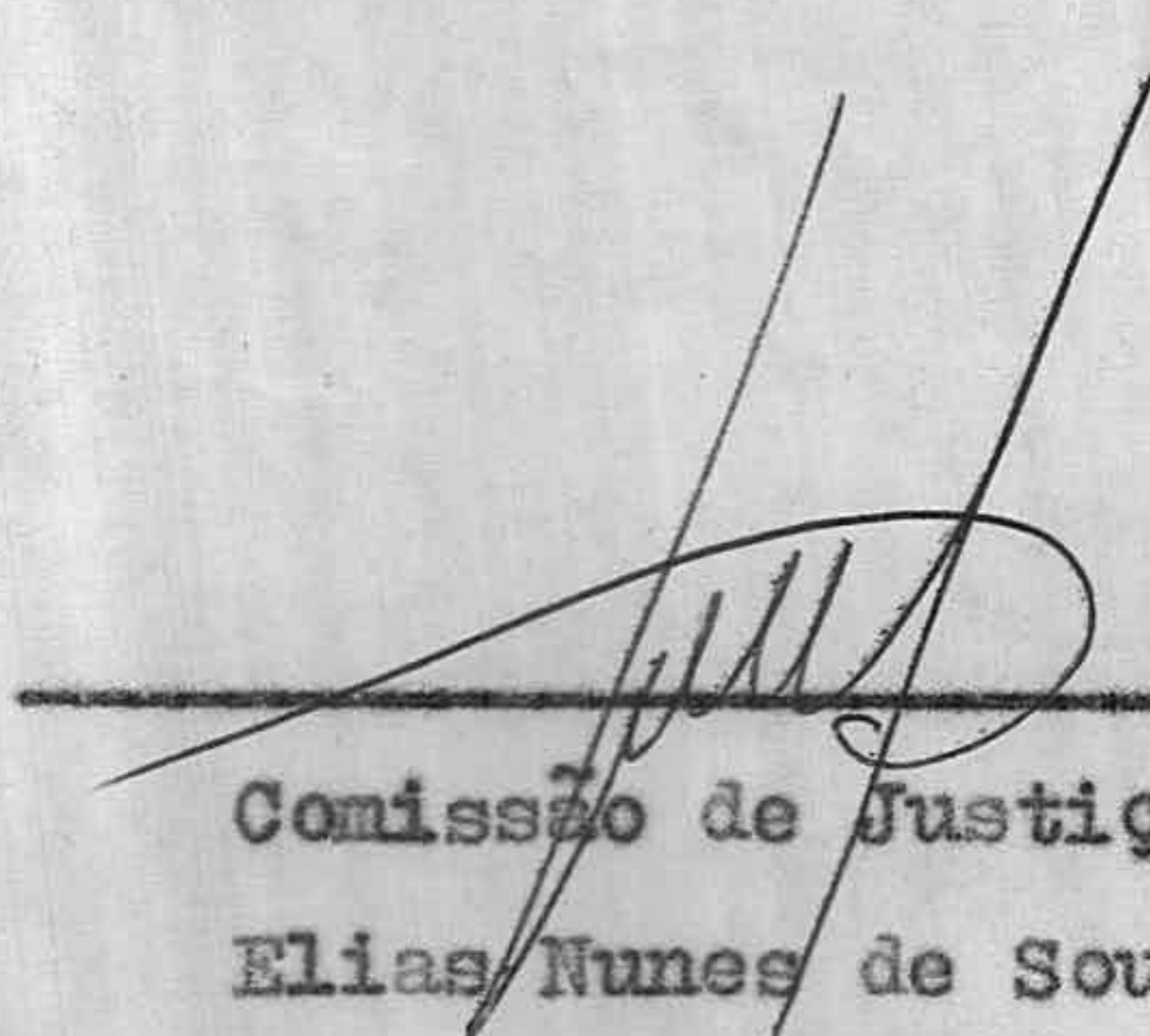
N.º 16/94

AO PROJETO DE LEI Nº 011/94 - P.M.D.G.

Suprima-se os incisos, I e II do art. 4º.

Sala das Comissões, em 29 de Novembro de 1994.

APROVADO
Em <u>29/11/94</u>
UNICA DISCUSSÃO
_____ Presidente
_____ 1º Secretário
_____ 2º Secretário



Comissão de Justiça
Elias Nunes de Souza
-Presidente-

Handwritten signature or scribble, possibly containing the word "MAY" and some illegible characters.